LEI Nº 2.350 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e dá outras providencias"

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Demonstrativo X – (Total das Receitas e Memórias de Cálculo), e Demonstrativo XI – (Total das Despesas e Memórias de Calculo), Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal, Demonstrativo XII – (Resultado Primário e Memória de Cálculo) que integram a Lei 2.320 de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e dá outras providencias, ficam alterados conforme anexo I da Presente Lei, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 19 de dezembro de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL